



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 471/2.001

“ Cria Gratificação Especial ”.

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - E criada Gratificação Especial de vida aos Auxiliares de Enfermagem destinada a assegurar a percepção do vencimento básico da categoria.

Art. 2º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei. econdução.

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 outubro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, ao 29 dia do mês de Novembro do ano de 2.001.

**Moacir Machado
Prefeito Municipal**